



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Civil - PC

Memorando nº 42/2023/PC-DGPC

A TODAS AS UNIDADES SUBORDINADAS DIRETAMENTE À DELEGACIA GERAL DE
POLÍCIA CIVIL

Assunto: **Divulgação de Informação sobre o PRONASCI.**

Senhores Chefes,

Segue autos contendo informação que governo do Estado de Rondônia, assim que notificado acerca da disponibilização pelo Ministério da Justiça, efetivará a adesão ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, incluindo o projeto de pagamento das bolsas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para os servidores da segurança pública cadastrados.

Nesse diapasão, os profissionais que desejarem adiantar a pré-inscrição ou atualização cadastral na plataforma SINESP, através do link <https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-seguranca/login.jsf>, conforme passo a passo do Manual de Atualização Cadastral e Manual de Pré-Cadastro anexos.

DAR AMPLA DIVULGAÇÃO ÀS UNIDADES SUBORDINADAS.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil
DGPC/PC-RO



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 27/03/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036926005** e o código CRC **3CC967CB**.



EaD-SENASP
Rede de Educação a Distância
em Segurança Pública

MANUAL

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO SINESP

<https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-seguranca/login.jsf>



- Clique no Link acima para realizar o acesso na sua conta Sinesp



Sinesp

Sistema Nacional de Informações de
Segurança Pública

CPF

Senha

Entrar

[? Esqueci a Senha](#)

[Pré-Cadastro](#)

[Central de Atendimento](#)

➤ Digite seu CPF e sua Senha;

➤ **IMPORTANTE:**

- Antes de iniciar sua atualização cadastral tenha seus documentos pessoais em mãos;
- A documentação deve ser anexada e enviada em arquivos separados conforme o tipo do documento e não em um único arquivo.



Sinesp

Sistema Nacional de Informações de
Segurança Pública

Seja bem-vindo ao Minha Conta

Utilize o menu acima para acessar os seus dados.

Segundo Fator de Autenticação

Por favor, para acessar as informações, entre com a sua senha.

Senha*

Enviar Cancelar

➤ Digite sua senha e clique em Enviar;

Índice

▶ Editar Dados Cadastrais



▶ Editar E-mail Autorizador



▶ Visualizar Gestores



▶ Editar Dados Sensíveis



▶ Editar Aplicativos Móveis



▶ Editar Senha



▶ Editar Telefones



▶ Visualizar Perfis



➤ Clique no ícone Editar Dados Cadastrais;

Situação Cadastral

Informações cadastrais aguardando aprovação.

Editar

Dados Pessoais | Dados para Comunicação | Informações Profissionais | Família | Documentos

Dados Pessoais

CPF	Nome Completo (Sem abreviatura) *	
Data de Nascimento *	Nome Social *	
Sexo/Gênero *	Cor/Raça *	Estado Civil *
Tipo Sanguíneo *	Fator RH *	Doador de Órgãos *



Obrigatória fotografia 3x4 de rosto, colorida, retida, recente (menos de 5 anos de emissão), plano de fundo branco, para confecção de documento de identificação.

Dados de Nacionalidade

Tipo Nacionalidade *	Nacionalidade *	Naturalidade (UF) *	Município *

Identidade Civil

RG *	Órgão de Emissão *	UF *	Data de Emissão *

➤ Clique no botão Editar;



| Minha Conta - Gov.br

Login Único Gov.br



Para editar seus dados cadastrais no Sinesp é necessário autenticar no GOV.BR clicando no botão ao lado.

Se ainda não possui cadastro no GOV.BR, [clique aqui](#) para criar a sua conta e depois retorne a página do Sinesp para conclusão do cadastro.

Por determinação do decreto 9.756/2019, os canais digitais do Governo Federal estão sendo unificados. E tudo começa pelo portal GOV.BR, que visa reunir, em um só lugar, serviços para o cidadão e informações sobre a atuação de todas as áreas do governo. Esse portal também é a porta de entrada das páginas institucionais da administração federal, como ministérios, agências reguladoras e outros órgãos. Através do cadastro centralizado, integrado ao GOV.BR, o Sinesp vem melhorando a segurança das informações, evitando riscos de fraudes, além de melhorar a interoperabilidade entre as ferramentas da Plataforma Sinesp.

"Tudo integrado por mais eficiência e simplicidade para o cidadão."

"Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa." (Art. 313-A da Lei n.º 9.983, de 14 de julho de 2000, que altera o Código Penal Brasileiro).

➤ Clique na opção GOV;

Brasileiro ou Naturalizado

Para efetuar o pré cadastro no Sinesp é necessário autenticar no GOV.BR.

Já possuo cadastro no gov.br

Após logar no GOV.BR retorne à página do Sinesp para a conclusão do cadastro.

Não possuo cadastro no gov.br

Crie sua conta no GOV.BR depois retorne à página do Sinesp para a conclusão do cadastro.

Estrangeiro

[Cadastro Estrangeiro](#)

Dúvidas

[Perguntas Frequentes](#)

[Por que me autenticar no gov.br?](#)

[Problemas no gov.br?](#)

[← Voltar](#)

- A Receita Federal vinculou todos os servidores na plataforma Gov.br;
- Se você é servidor público, não há necessidade de “criar uma conta.”

➤ Clique na opção acima;



Acesse sua conta com

Número do CPF

Caso não lembre se possui uma conta, digite o número do seu CPF mesmo assim para verificar

CPF

Avançar

Banco do Brasil

Certificado digital

Certificado digital em nuvem

[Dúvidas Frequentes](#)

➤ Digite seu CPF e clique em Avançar ou acesse utilizando sua conta do Banco do Brasil;

- Caso sua opção de acesso tenha sido o CPF.



Digite sua senha para acessar o login único do governo federal.

Digite sua senha

CPF

000.000.000-00

Senha

••••••••

[Esqueci minha senha](#)

Cancelar

Entrar

[Dúvidas frequentes](#)



- Digite sua Senha e clique em Entrar;

- Caso sua opção de acesso tenha sido o CPF.



Digite sua senha para acessar o login único do governo federal.

Digite sua senha

CPF

000.000.000-00

Senha

••••••••

[Esqueci minha senha](#)

Cancelar

Entrar

[Dúvidas frequentes](#)



- Caso não lembre da senha, clique em ESQUECI MINHA SENHA;

Recuperação de conta

Selecione uma das opções abaixo para gerar uma nova senha para sua conta gov.br.

 **Validação Facial no aplicativo Meu gov.br**
Para usuários que possuem CNH

 **Banco do Brasil**
Utilize o autoatendimento do Banco do Brasil

 **Email: fs*****@ho*******
Receba um código de acesso no seu e-mail

 **Internet Banking**
Passo-a-passo de integração com bancos credenciados

[Cancelar](#)

Validação Facial no aplicativo Meu Gov.br, Caso o usuário tenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH). [Clique aqui e veja como realizar a recuperação da senha pela Validação Facial.](#)

Conta do **BANCO DO BRASIL** existente.

E-mail anteriormente registrado na conta Gov.br.

Internet Banking se correntista de outros bancos. [Clique aqui e veja os bancos Autorizados.](#)

➤ O processo de **Recuperação de Senha/Conta** é feito através das opções.

➤ Escolha uma das opções para Recuperar Senha;

➤ Bancos Autorizados:



Banco do Brasil: Acesse bb.com.br > Serviços > Previdência social > Senha meu INSS > NAI



Banese: Acesse banese.com.br > Internet Banking Banese > Serviços > Gerar Senha Meu INSS – NAI



Banrisul: Acesse banrisul.com.br > Menu Serviços > Criar Código INSS



Bradesco: Acesse bradesco.com.br > Outros Serviços > Documentos > INSS – Cadastrar Código Inicial de Acesso ao Portal Meu INSS (NAI)



Itaú: Acesse itau.com.br > Previdência > INSS > Cadastrar senha inicial de acesso ao Portal Meu INSS



Caixa Econômica Federal: Acesse caixa.gov.br/Paginas > Serviço ao Cidadão > INSS > Gerar Código para Serviço INSS



Santander: Acesse santander.com.br > Outros Produtos > Demais Serviços > NAI – Núcleo de Autenticação Interbancária



Sicoob: Acesse sicoob.com.br > Outras opções > Previdência Social > Senha Meu INSS > NAI

[>](#) Recuperar conta com Validação Facial

Recuperar Conta com Validação Facial

Biometria Facial

QR Code

Cadastrar Senha

1

2

3

A redefinição de senha da sua conta gov.br pode ser realizada por meio de validação facial, desde que você possua **Carteira Nacional de Habilitação** e o aplicativo **Meu gov.br** instalado em seu dispositivo móvel.

Se você já possui o aplicativo, abra-o e clique no botão **Gerar QR Code** abaixo.



Não sou um robô

[Voltar](#)

Você pode baixar o aplicativo **Meu gov.br** gratuitamente nas lojas de aplicativos:

[Gerar QRCode](#)

➤ Realize o Download do Aplicativo no seu Celular;

[>](#) Recuperar conta com Validação Facial

Recuperar Conta com Validação Facial

Biometria Facial

QR Code

Cadastrar Senha

1

2

3

A redefinição de senha da sua conta gov.br pode ser realizada por meio de validação facial, desde que você possua **Carteira Nacional de Habilitação** e o aplicativo **Meu gov.br** instalado em seu dispositivo móvel.

Se você já possui o aplicativo, abra-o e clique no botão **Gerar QR Code** abaixo.



Não sou um robô



Você pode baixar o aplicativo **Meu gov.br** gratuitamente nas lojas de aplicativos:

[Voltar](#)[Gerar QRCode](#)

➤ Após a instalação marque a opção “Não sou um robô” e clique no botão Gerar QRCode;

Recuperar Conta com Validação Facial

Biometria Facial

QR Code

Cadastrar Senha

1

2

3

Selecione todas as imagens com:
carros

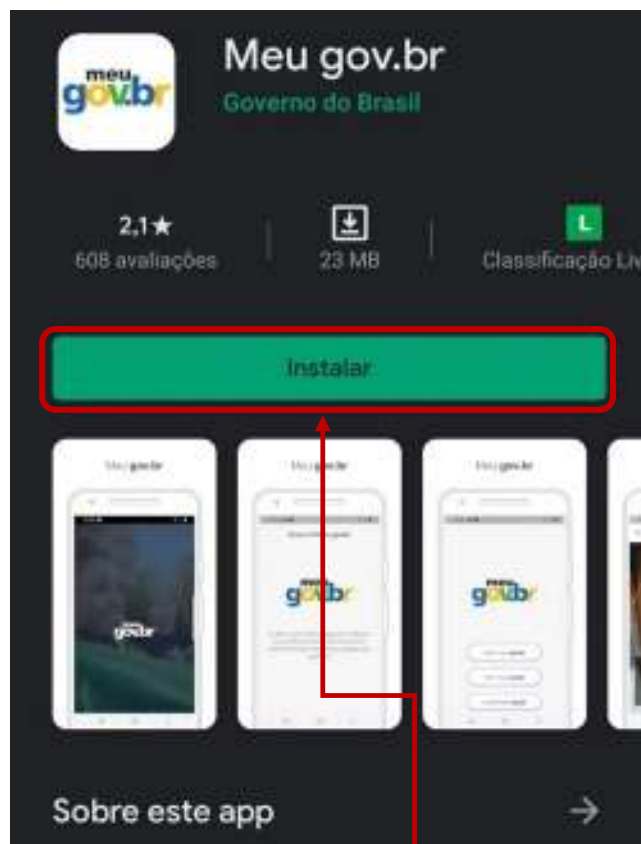
VERIFICAR

de ser realizada por meio de validação facial, desde que você possua **Carteira Nacional de Habilitação** e o aplicativo **Meu gov.br** instalado em seuo botão **Gerar QR Code** abaixo.Você pode baixar o aplicativo **Meu gov.br** gratuitamente nas lojas de aplicativos:

Gerar QRCode

- Quando clicar no “**Captcha**”, o sistema irá abrir a tela para que possa confirmar que não é um “robô”.
- Seleciona as imagens de resposta ao questionamento clicando, em seguida, no botão “**Verificar**”

➤ Procedimentos de Configuração



➤ Realize a instalação do APP;

➤ Clique em **Ler QR Code gov.br** para recuperar a sua senha;

➤ Procedimentos de Configuração



➤ Clique em Ler Qr Code;



➤ Clique em Vamos Começar?;



➤ Clique em Aceitar;

➤ Procedimentos de Configuração



➤ Leia as Instruções acima;

➤ Leia as Instruções acima;

➤ Procedimentos de Configuração

Recuperar Conta com Validação Facial



A redefinição de senha da sua conta gov.br pode ser realizada por meio de validação facial, desde que você possua Carteira Nacional e dispositivo móvel.

Se você já possui o aplicativo, abra-o e realize a leitura do QR-Code.



1º Ler o QRCode

[Voltar](#)

➤ Faça a leitura do QRCode utilizando o aplicativo;

➤ Procedimentos de Configuração



➤ Leia as Instruções acima;



➤ Leia as Instruções acima;



➤ Clique em Entendi;

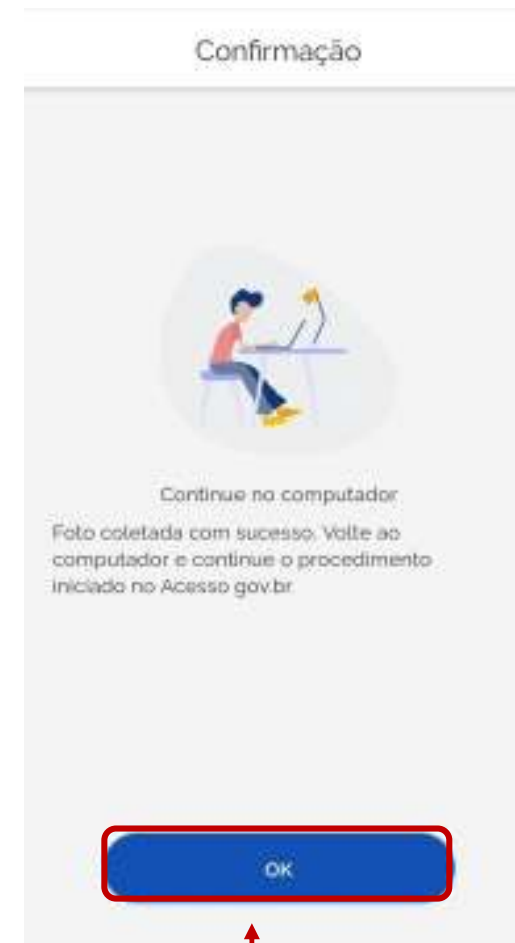
➤ Procedimentos de Configuração



➤ Leia as Instruções acima;



➤ Leia as Instruções acima;



➤ Clique em OK;

Recuperar Conta com Validação Facial

Biometria Facial

QR Code

Cadastrar Senha

1

2

3

CPF

000.000.000-00

Nova senha



Repita a senha



[Voltar](#)

Concluir

➤ Digite a Nova senha e clique em Concluir;

Brasileiro ou Naturalizado

Para efetuar o pré cadastro no Sinesp é necessário autenticar no GOV.BR.

Já possuo cadastro no gov.br

Após logar no GOV.BR retorne à página do Sinesp para a conclusão do cadastro.

Não possuo cadastro no gov.br

Crie sua conta no GOV.BR depois retorne à página do Sinesp para a conclusão do cadastro.

Estrangeiro

[Cadastro Estrangeiro](#)

Dúvidas

[Perguntas Frequentes](#)

[Por que me autenticar no gov.br?](#)

[Problemas no gov.br?](#)

 Voltar

- Clique na opção acima para logar e se autenticar, retornando para a página do Sinesp ao final;

Situação Cadastral

Informações cadastrais aguardando aprovação.

Salvar

Dados Pessoais | Dados para Comunicação | Informações Profissionais | Família | Documentos

Dados Pessoais

CPF

Nome Completo (Sem abreviatura) [?]

Data de Nascimento [?]

Nome Social [?]

Sexo/Gênero [?]

Cor/Raça [?]

Estado Civil [?]

Tipo Sanguíneo [?]

Fator RH [?]

Doador de Órgãos [?]



Obrigatória fotografia 3x4 de rosto, colorida, retida, recente (menos de 5 anos de emissão), plano de fundo branco, para confecção de documento de identificação.

Dados de Nacionalidade

Tipo Nacionalidade [?]

Nacionalidade [?]

Naturalidade (UF) [?]

Município [?]

Identidade Civil

RG [?]

Órgão de Emissão [?]

UF [?]

Data de Emissão [?]

➤ Atualize seus Dados Cadastrais e clique em Salvar;



Dados salvos com sucesso!

Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou banco de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: Pena - reclusão de 2 (dois) a 12 (doze) anos e multa. (Art. 313-A CP)

- Após clicar em Salvar, a mensagem destacada acima vai ficar visível;
- O seu acesso ao Sistema EAD já está disponível. Entre novamente no Sinesp para atualização do Menu Sistemas, localizado na parte superior da tela;
- A atualização dos dados será validada pelo cadastrador responsável da sua lotação. O Sinesp enviará um e-mail informativo sobre a atualização dos dados, e caso tenha alguma inconsistência nas informações alteradas será necessário a correção;



EaD-SENASP
Rede de Educação a Distância
em Segurança Pública

MANUAL

PRÉ-CADASTRO DO SINESP

<https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-seguranca/login.jsf>



- Clique no Link acima para iniciar o Pré-Cadastro

CPF

Senha

Entrar

? [Esqueci a Senha](#)

[Pré-Cadastro](#)

[Central de Atendimento](#)

➤ Clique no Link Pré-Cadastro

➤ **IMPORTANTE:**

- Antes de iniciar seu Pré-Cadastro tenha seus documentos pessoais em mãos;
- Seu CPF será validado junto à Receita Federal;
- Erros na digitação das informações obrigatórias não permitiram a conclusão do Pré-Cadastro;
- A documentação deve ser anexada e enviada em arquivos separados conforme o tipo do documento e não em um único arquivo.

Brasileiro ou Naturalizado

Para efetuar o pré cadastro no Sinesp é necessário autenticar no GOV.BR.

Já possuo cadastro no gov.br

Após logar no GOV.BR retorne à página do Sinesp para a conclusão do cadastro.

Não possuo cadastro no gov.br

Crie sua conta no GOV.BR depois retorne à página do Sinesp para a conclusão do cadastro.

Estrangeiro

[Cadastro Estrangeiro](#)

Dúvidas

[Perguntas Frequentes](#)

[Por que me autenticar no gov.br?](#)

[Problemas no gov.br?](#)

[← Voltar](#)

- A Receita Federal vinculou todos os servidores na plataforma Gov.br;
- Se você é servidor público, não há necessidade de “criar uma conta.”

➤ Clique na opção acima;



Acesse sua conta com

 **Número do CPF**

Caso não lembre se possui uma conta, digite o número do seu CPF mesmo assim para verificar

CPF

Avançar

 **Banco do Brasil**

 **Certificado digital**

 **Certificado digital em nuvem**

[Dúvidas Frequentes](#)

➤ Digite seu CPF e clique em Avançar ou acesse utilizando sua conta do Banco do Brasil;

- Caso sua opção de acesso tenha sido o CPF.



Digite sua senha para acessar o login único do governo federal.

Digite sua senha

CPF

000.000.000-00

Senha

••••••••

[Esqueci minha senha](#)

Cancelar

Entrar

[Dúvidas frequentes](#)

- Digite sua Senha e clique em Entrar;

- Caso sua opção de acesso tenha sido o CPF.



Digite sua senha para acessar o login único do governo federal.

Digite sua senha

CPF

000.000.000-00

Senha

••••••••

[Esqueci minha senha](#)

Cancelar

Entrar

[Dúvidas frequentes](#)



- Caso não lembre da senha, clique em ESQUECI MINHA SENHA;

Recuperação de conta

Selecione uma das opções abaixo para gerar uma nova senha para sua conta gov.br.

 **Validação Facial no aplicativo Meu gov.br**
Para usuários que possuem CNH

 **Banco do Brasil**
Utilize o autoatendimento do Banco do Brasil

 **Email: fs*****@ho*******
Receba um código de acesso no seu e-mail

 **Internet Banking**
Passo-a-passo de integração com bancos credenciados

[Cancelar](#)

Validação Facial no aplicativo Meu Gov.br, Caso o usuário tenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH). [Clique aqui e veja como realizar a recuperação da senha pela Validação Facial.](#)

Conta do **BANCO DO BRASIL** existente.

E-mail anteriormente registrado na conta Gov.br.

Internet Banking se correntista de outros bancos. [Clique aqui e veja os bancos Autorizados.](#)

➤ O processo de **Recuperação de Senha/Conta** é feito através das opções.

➤ Escolha uma das opções para Recuperar Senha;

➤ Bancos Autorizados:



Banco do Brasil: Acesse bb.com.br > Serviços > Previdência social > Senha meu INSS > NAI



Banese: Acesse banese.com.br > Internet Banking Banese > Serviços > Gerar Senha Meu INSS – NAI



Banrisul: Acesse banrisul.com.br > Menu Serviços > Criar Código INSS



Bradesco: Acesse bradesco.com.br > Outros Serviços > Documentos > INSS – Cadastrar Código Inicial de Acesso ao Portal Meu INSS (NAI)



Itaú: Acesse itau.com.br > Previdência > INSS > Cadastrar senha inicial de acesso ao Portal Meu INSS



Caixa Econômica Federal: Acesse caixa.gov.br/Paginas > Serviço ao Cidadão > INSS > Gerar Código para Serviço INSS



Santander: Acesse santander.com.br > Outros Produtos > Demais Serviços > NAI – Núcleo de Autenticação Interbancária



Sicoob: Acesse sicoob.com.br > Outras opções > Previdência Social > Senha Meu INSS > NAI

[>](#) Recuperar conta com Validação Facial

Recuperar Conta com Validação Facial

Biometria Facial

QR Code

Cadastrar Senha

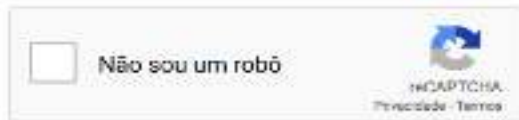
1

2

3

A redefinição de senha da sua conta gov.br pode ser realizada por meio de validação facial, desde que você possua **Carteira Nacional de Habilitação** e o aplicativo **Meu gov.br** instalado em seu dispositivo móvel.

Se você já possui o aplicativo, abra-o e clique no botão **Gerar QR Code** abaixo.



Você pode baixar o aplicativo **Meu gov.br** gratuitamente nas lojas de aplicativos:

[Gerar QRCode](#)

➤ Realize o Download do Aplicativo no seu Celular;

[>](#) Recuperar conta com Validação Facial

Recuperar Conta com Validação Facial

Biometria Facial

QR Code

Cadastrar Senha

1

2

3

A redefinição de senha da sua conta gov.br pode ser realizada por meio de validação facial, desde que você possua **Carteira Nacional de Habilitação** e o aplicativo **Meu gov.br** instalado em seu dispositivo móvel.

Se você já possui o aplicativo, abra-o e clique no botão **Gerar QR Code** abaixo.



Não sou um robô



Você pode baixar o aplicativo **Meu gov.br** gratuitamente nas lojas de aplicativos:

[Voltar](#)[Gerar QRCode](#)

➤ Após a instalação marque a opção “Não sou um robô” e clique no botão Gerar QRCode;

Recuperar Conta com Validação Facial

Biometria Facial

QR Code

Cadastrar Senha

1

2

3

Selecione todas as imagens com:
carros

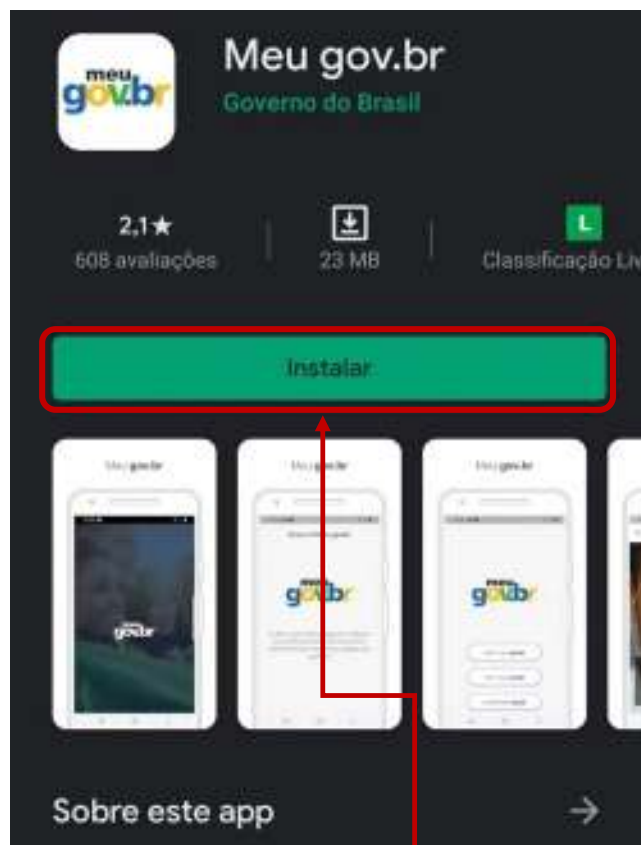
VERIFICAR

de ser realizada por meio de validação facial, desde que você possua **Carteira Nacional de Habilitação** e o aplicativo **Meu gov.br** instalado em seuo botão **Gerar QR Code** abaixo.Você pode baixar o aplicativo **Meu gov.br** gratuitamente nas lojas de aplicativos:

Gerar QRCode

- Quando clicar no “**Captcha**”, o sistema irá abrir a tela para que possa confirmar que não é um “robô”.
- Seleciona as imagens de resposta ao questionamento clicando, em seguida, no botão “**Verificar**”

➤ Procedimentos de Configuração



➤ Realize a instalação do APP;

➤ Clique em **Ler QR Code gov.br** para recuperar a sua senha;

➤ Procedimentos de Configuração



➤ Clique em Ler Qr Code;



➤ Clique em Vamos Começar?;



➤ Clique em Aceitar;

➤ Procedimentos de Configuração



➤ Leia as Instruções acima;

➤ Leia as Instruções acima;

➤ Procedimentos de Configuração

Recuperar Conta com Validação Facial



A redefinição de senha da sua conta gov.br pode ser realizada por meio de validação facial, desde que você possua Carteira Nacional e dispositivo móvel.

Se você já possui o aplicativo, abra-o e realize a leitura do QR-Code.



1º Ler o QRCode

[Voltar](#)

➤ Faça a leitura do QRCode utilizando o aplicativo;

➤ Procedimentos de Configuração



➤ Leia as Instruções acima;



➤ Leia as Instruções acima;



➤ Clique em Entendi;

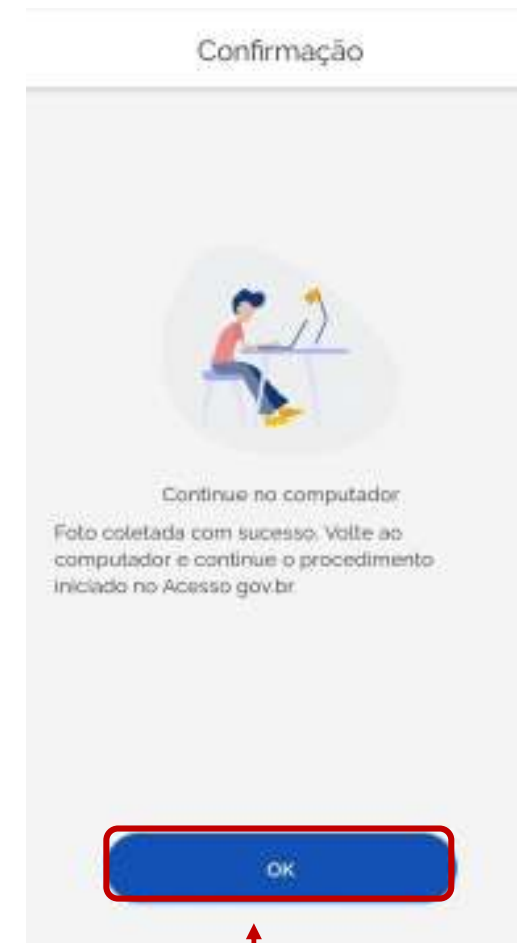
➤ Procedimentos de Configuração



➤ Leia as Instruções acima;



➤ Leia as Instruções acima;



➤ Clique em OK;

Recuperar Conta com Validação Facial

Biometria Facial

QR Code

Cadastrar Senha

1

2

3

CPF

000.000.000-00

Nova senha

Digite a nova senha



Repita a senha

Repita a senha



[Voltar](#)

Concluir

➤ Digite a Nova senha e clique em Concluir;

Brasileiro ou Naturalizado

Para efetuar o pré cadastro no Sinesp é necessário autenticar no GOV.BR.

Já possuo cadastro no gov.br

Após logar no GOV.BR retorne à página do Sinesp para a conclusão do cadastro.

Não possuo cadastro no gov.br

Crie sua conta no GOV.BR depois retorne à página do Sinesp para a conclusão do cadastro.

Estrangeiro

[Cadastro Estrangeiro](#)

Dúvidas

[Perguntas Frequentes](#)

[Por que me autenticar no gov.br?](#)

[Problemas no gov.br?](#)

[← Voltar](#)

- Clique na opção acima para logar e se autenticar, retornando para a página do Sinesp ao final;

Brasileiro ou Naturalizado

Para efetuar o pré cadastro no Sinesp é necessário autenticar no GOV.BR.

Já possuo cadastro no gov.br

Após logar no GOV.BR retorne à página do Sinesp para a conclusão do cadastro.

Não possuo cadastro no gov.br

Crie sua conta no GOV.BR depois retorne à página do Sinesp para a conclusão do cadastro.

Estrangeiro

[Cadastro Estrangeiro](#)

 Voltar

Dúvidas

[Perguntas Frequentes](#)

[Por que me autenticar no gov.br?](#)

[Problemas no gov.br?](#)

➤ Clique na opção que atende sua necessidade;

Solicitação do Link de Pré-Cadastro de Usuário

Brasileiro ou Naturalizado

CPF

E-mail *

Confirmação do E-mail *

Voltar

Solicitar Pré-Cadastro

Se você for estrangeiro, clique aqui.

➤ Digite seu E-mail e clique no Botão Solicitar Pré-Cadastro

Solicitação do Link de Pré-Cadastro de Usuário



E-mail enviada com sucesso.

Clique no link contido no e-mail para preencher o Pré-Cadastro.

voltar

➤ Você receberá um link no E-mail cadastrado

Prezado(a),

Você solicitou o cadastro no sistema SINESP.

Por favor, acesse o link abaixo para preencher o formulário de pré-cadastro e submetê-lo à análise:

https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-cadastros/public/precadastro_usuario.jsf?c=062e5d8663648c398d969441e70d1c1f84ed5a34Atenciosamente,
Sinesp-Segurança

➤ Clique no Link que recebeu no seu E-mail

I Pré-Cadastro de Usuário

Orientações Dados Pessoais Dados para Comunicação Informações Profissionais Formação Documentos Termo de Compromisso

O formulário web de pré-cadastro tem a finalidade de obter os dados necessários para o cadastramento efetivo do solicitante no sistema Sinesp, para acesso a todas as ferramentas e servirá como fonte de dados cadastrais, biográficos e biométricos, para as identidades funcionais de todos os órgãos da Segurança Pública no Brasil.

Para realizar o pré-cadastro, o solicitante deverá preencher os campos do formulário, já ter se autenticado na Plataforma Gov.BR, anexar cópias digitalizadas dos documentos de identificação pessoal com foto; principalmente a carteira de identidade funcional válida (Frente e Verso), comprovante de CPF e residência, e declarar estar ciente e de acordo com o Termo de Responsabilidade de Uso do Sinesp e a Política de Segurança da Informação do Sinesp, clicando no botão "[Estou ciente e concordo com os termos](#)". (Indicar que concorda marcando)

Observações importantes:

- Os campos com (*) são de preenchimento obrigatório para que sua solicitação possa ser enviada para análise. Porém, é recomendável o fornecimento de todas as informações solicitadas para facilitar a aprovação do cadastro.
- O telefone informado como Autorizador poderá ser utilizado como 2º fator de autenticação no acesso de algumas funcionalidades das soluções Sinesp;
- É indispensável para aprovação do cadastro que seja anexada ao formulário a cópia digital do documento de identificação pessoal com foto;
- É indispensável para aprovação do cadastro a inclusão de uma fotografia 3x4 de rosto, colorida, nítida, recente (menos de 5 anos da emissão), plano de fundo branco, para confecção de documento de identificação funcional;
- Além da identificação pessoal com foto exigida para a solicitação de cadastro no Sinesp, o solicitante também poderá anexar outros documentos que entender necessários para aprovação de sua solicitação (ex. ofício assinado pelo chefe imediato justificando o pedido de acesso ao Sinesp Infoseg ou outra ferramenta);
- Para acessar o sistema, o solicitante deve estar lotado em uma das organizações que são listadas pelos botões [Incluir Instituição de Origem](#) e [Incluir Lotação](#) dos respectivos campos [Dados Funcionais](#) e [Lotação](#).

ATENÇÃO: Na Conclusão do pré-cadastro, será necessário anexar os seguintes documentos:

- Identidade Civil (Frente e Verso, separados);
- Identidade Funcional (Frente e Verso, separados);
- Comprovante de Residência;
- Comprovante do CPF (Cadastro de Pessoa Física – CPF) emitido pela Receita Federal do Brasil;
- Passaporte (principalmente se for estrangeiro);
- Registro Nacional de Estrangeiro (Documento de Registro Nacional Migratório caso seja estrangeiro residente no Brasil);

 Avançar

➤ Leia as Orientações e Clique em Avançar

| Pré-Cadastro de Usuário

Orientações **Dados Pessoais** Dados para Comunicação Informações Profissionais Formação Documentos Termo de Compromisso

Dados Pessoais

CPF	Nome Completo (Sem abreviatura)	
Data de Nascimento*	Nome Social	
Sexo/Gênero*	Cor/Raça*	Estado Civil*
Tipo Sanguíneo*	Fator Rh*	Doador de Órgãos*

[+ Inserir Foto](#) [+ Remover](#)

- Foto 3x4;
- Fundo Branco.

Dados de Nacionalidade

Tipo Nacionalidade*	Nacionalidade*	Naturalidade (UF)*	Município*

Identidade Civil

RG	Órgão de Expedição	UF	Data de Expedição

Registro Nacional Migratório

RNE	Classificação	Data de Expedição	Data de Entrada	Tipo de Visto	Data de Validade do Visto

➤ Preencha com seus Dados Pessoais

Registro Nacional Migratório

RNE* Classificação Data de Expedição Data de Entrada Tipo de Visto Data de Validade do Visto

Filiação

Nome Completo (Sem abreviatura) Filiação 1* Gênero (Filiação 1)*

Nome Completo (Sem abreviatura) Filiação 2 Gênero (Filiação 2)*

Passaporte

Número Série Data de Emissão Data de Validade País

Dados Eleitorais

Título de Eleitor* Seção* Zona* UF*

Habilitação

CNH* Categoria Local de Emissão Data de Emissão Data de Validade UF

Dados Bancários

Nome do Banco* Agência Conta Tipo de Conta*

+ Voltar

➤ Após preencher todos os Dados clique em Avançar

+ Avançar

| Pré-Cadastro de Usuário

[Orientações](#) [Dados Pessoais](#) **[Dados para Comunicação](#)** [Informações Profissionais](#) [Formação](#) [Documentos](#) [Termo de Compromisso](#)

Endereço Residencial

Logradouro*	Número*	Complemento
Bairro*	Pais* Selecione...	UF* Selecione...
CEP*		

Telefones

DDD	Celular	DDD	Telefone Corporativo	DDD	Telefone Residencial	Telefone Autorizado*
						Selecione...

E-mail

E-mail
seinecota@gmail.com

➤ Preencha com os Dados para Comunicação

[+ Voltar](#)

➤ Após preencher todos os Dados clique em Avançar

[+ Avançar](#)

➤ Preencha com suas Informações Profissionais

| Pré-Cadastro de Usuário

Orientações Dados Pessoais Dados para Comunicação **Informações Profissionais** Formação Documentos Termo de Compromisso

Dados Funcionais

Instituição de Origem*

Nome Funcional* Matrícula Funcional* Matrícula Franzeira / SIAPE Data Ingresso

Cargos* Funções* Patente/Nível

Lotação

Lotação*

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Número* Série Estado Data de Expedição NIS PIS/PASEP* Declaração de Contribuição Previdenciária*

Certificado de Registro Federal de Arma de Fogo

Número do Registro Data de Validade

➤ Instituição de origem é o órgão de origem. Ex: PM, BM, PC, etc.

➤ Nome Funcional é o antigo “Nome de guerra”.

➤ Lotação é o local de trabalho atual.

➤ Após preencher todos os Dados clique em Avançar

| Pré-Cadastro de Usuário

[Orientações](#) [Dados Pessoais](#) [Dados para Comunicação](#) [Informações Profissionais](#) **Formação** [Documentos](#) [Termo de Compromisso](#)

Formação Profissional / Acadêmica

Tipo Formação Acadêmica	Área de Formação	Entidade	UF	Detalhar	Editar	Excluir
Nenhuma Formação Cadastrada						

[Incluir Nova](#)

Línguas / Idiomas

Idioma	Letitura	Escrita	Fala	Audicao	Editar	Excluir
Nenhum Idioma Cadastrado						

[Incluir Idioma](#)[+ Voltar](#)

➤ Após preencher todos os Dados clique em Avançar

[+ Avançar](#)

➤ Preencha com seus Dados Acadêmicos

Os documentos relacionados abaixo deverão ser anexados obrigatoriamente à solicitação de pré-cadastro.

RNE - Registro Nacional de Estrangeiro

Registro Nacional de Estrangeiro é o documento de identificação dos estrangeiros que permanecem no Brasil por mais que o tempo limite permitido por lei, sendo o equivalente ao RG dos brasileiros, cuja emissão é obrigatória.

Comprovante de Residência

Comprovante de residência ou domicílio, emitido há no máximo 3 (três) meses da data de validação.

Conforme Lei n.º 7.116/83, art. 4º, §2º e Decreto n.º 9.278/2018, são os documentos aceitos como comprovante de residência:

- contas água, luz, telefone (celular ou fixo);
- contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
- declaração do Imposto de Renda relativo ao último;
- contracheque emitido por órgão público;
- demonstrativos emitidos pelo INSS ou SRF;
- termo de rescisão de contrato de trabalho;
- boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;
- Tatura de cartão de crédito;
- extrato do FGTS enviado pelo Caixa Econômica Federal;
- carnê de cobrança de IPTU ou IPVA;
- registro de Licenciamento de veículos;
- multa de trânsito;
- laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
- escritura de imóvel.

Documento Identidade

Documento de Identidade Civil ou Registro Geral (frente e verso)

Podem ser aceitos como documento de identificação:

- cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou seu Instituto de Identificação;
- carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
- carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
- passaporte brasileiro anterior (ainda que vencido);
- carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, acompanhado de outro documento original que comprove local de nascimento;
- carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- Se Estrangeiro – RNE;
- Comprovante de Residência;
- Documento de Identidade;
- CPF;
- Identidade Funcional*.

➤ * Identidade Funcional pode ser substituída por Portaria publica em Diário Oficial comprovando a posse no cargo.

- laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
- escritura de imóvel;

Documento Identidade

Documento de Identidade Civil ou Registro Geral (frente e verso)

Podem ser aceitos como documento de identificação:

- cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou seu Instituto de Identificação;
- carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
- carteira de identidade expedida por comando militar, es-mensalão militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
- passaporte brasileiro anterior (ainda que vencido);
- carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, acompanhada de outro documento original que comprove local de nascimento;
- carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;
- carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

CPF

Cadastro de Pessoa Física -CPF emitido pela Receita Federal do Brasil

A comprovação de inscrição no CPF pode ser feita por intermédio da apresentação dos seguintes documentos: Carteira de identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carteira de identidade profissional, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos, cartão magnético de movimentação de conta-corrente bancária, talonário de cheque bancário e outros documentos de acesso a serviços de saúde pública de assistência social ou a serviços previdenciários, desde que conste neles, o número de inscrição no CPF. Comprovante de inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal). Comprovante de inscrição no CPF impresso a partir do site da Receita Federal. Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.

Passaporte

Passaporte Válido

Documento de identificação funcional

Documento de Identidade Funcional (Frente e Verso)

Formatos permitidos: PDF, JPG e PNG.

Tamanho máximo permitido: 2097152 kb (2 mb)

[+ Escolher](#) [+ Enviar](#) [+ Limpar](#)

➤ Clique em Escolher para Selecionar os Documentos solicitados

Nome	Tipo	Tamanho (bytes)	Excluir	Download
Arquivo anexo enviado				

➤ Clique em Enviar para Anexar os Documentos selecionados

Podem ser aceitos como documento de identificação:

- cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou seu Instituto de Identificação;
- carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
- carteira de identidade expedida por comando militar, ex-município militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
- passaporte brasileiro anterior (ainda que vencido);
- carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, acompanhada de outro documento original que comprove local de nascimento;
- carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;
- carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

CPF

Cadastro de Pessoa Física -CPF emitido pela Receita Federal do Brasil

A comprovação de inscrição no CPF pode ser feita por intermédio da apresentação dos seguintes documentos: Carteira de identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); carteira de identidade profissional; carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; cartão magnético de movimentação de conta-corrente bancária; talonário de cheque bancário e outros documentos de acesso a serviços de saúde pública de assistência social ou a serviços previdenciários, desde que conste neles, o número de inscrição no CPF. Comprovante de inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); Comprovante de inscrição no CPF impresso a partir do site da Receita Federal; Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.

Passaporte

Passaporte Válido

Documento de Identificação funcional

Documento de Identidade Funcional (Frente e Verso)

Formatos permitidos: PDF, JPG e PNG.

Tamanho máximo permitido: 2097152 kb (2 mb)

Escolher Avançar Voltar

➤ Selecione o Tipo de documento que foi anexado

Nome	Tipo	Tamanho (bytes)	Excluir	Download
TM_MOTEL_128345450_DE_2019_3835140245.pdf	Comprovante de Residência (Frente)	96335	✖	±
WhatsApp image 2019-07-19 at 11:02:13.png	Documento de Identidade (Frente)	117038	✖	±
WhatsApp image 2019-07-19 at 11:02:13.png	CPF (Frente)	117038	✖	±
WhatsApp image 2019-07-19 at 11:02:13.png	Documento de Identificação Funcional (Frente)	117038	✖	±

➤ Após selecionar os documentos clique em Avançar

Avançar

| Pré-Cadastro de Usuário

Orientações Dados Pessoais Dados para Comunicação Informações Profissionais Formação Documentos **Termo de Compromisso**

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO SINESP

Pelo presente instrumento, a pessoa física autorizada e autenticada, doravante denominada "USUÁRIO(A)", a utilizar o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas, denominado "SINESP", tem justo e pactuado o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO SINESP, denominado "Termo", que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

O Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - SINESP, foi instituído pela Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, com a finalidade de armazenar, tratar e integrar dados e informações para auxiliar na formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas relacionadas com segurança pública, sistema prisional e execução penal, rastreabilidade de armas e munições, banco de dados de perfil genético e digitais e enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas.

CLÁUSULA SEGUNDA - COMPROMISSO LEGAL

A condição de USUÁRIO(A) implica o conhecimento e a aceitação plena e sem reserva de todos os itens do presente Termo.

O usuário deverá:

- Guardar a privacidade e o sigilo das informações disponíveis nos sistemas de informação do SINESP;
- Utilizar as informações disponíveis no SINESP somente nas atividades a que compete exercer, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, sendo monitoradas e acompanhadas suas ações ou consultas aos sistemas do SINESP;
- Guardar o sigilo e a privacidade do código de usuário e senha, pessoais e intransferíveis, para acesso aos sistemas da Plataforma SINESP, sendo responsável pelo uso indevido das informações constantes no SINESP, sujeito às normas legais;

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO

Responsabilização Penal

O usuário incorre nos crimes previstos no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas, pelo uso ou divulgações indevidas das informações, constituindo o SINESP de sistema de informação corporativo, equiparando-se seu usuário ao servidor público nas sanções aplicáveis:

- Art. 153 - Divulgar, sem justa causa, conteúdo de documento particular ou de correspondência confidencial, de que é destinatário ou detentor, e cuja divulgação possa produzir dano a outrem: Pena - detenção, de 1 a 6 meses, ou multa; § 1º - A Divulgar, sem justa causa, informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em Lei, contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública: Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.
- Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público e comete o crime prevalecendo-se do cargo ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena da sexta parte.
- Art. 313-A Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou banco de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.
- Art. 313-B Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informação ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente: Pena - detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, e multa. Parágrafo único - As penas são aumentadas de um terço até a metade se a modificação ou alteração resulta dano para a Administração Pública ou para o administrado.
- Art. 325 - Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deve permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação: Pena: detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.
- Art. 325 § 1º - Nas mesmas penas deste artigo incorre quem: I - permite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública; II - se utiliza, indevidamente, do acesso restrito; § 2º - Se da ação ou omissão resulta dano à Administração Pública ou a outrem: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.
- Art. 327 - Considera-se funcionário público para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.
- Art. 327 § 1º - Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para execução de atividade típica da Administração Pública; § 2º - A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste capítulo, forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público.

➤ Leia atentamente o Termo de Compromisso

- Art. 327 § 1º - Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou subordinada para execução de atividade típica da Administração Pública. § 2º - A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste capítulo, forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão de administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público.

CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

- Manter sigilo de sua senha de acesso ou seu certificado digital, que é de uso pessoal e intransferível, sendo punível sua divulgação;
- Informar qualquer suspeita a respeito do uso indevido ou não autorizado do SINESP;
- Dar encaminhamento para a investigação nos casos de suspeita de uso indevido do acesso o SINESP;
- Utilizar a rede de acordo com a Política de Segurança da Informação do Uso do SINESP;
- Utilizar-se das informações disponíveis no SINESP somente nas atividades que lhe compete exercer, não podendo transferi-las a terceiros, a título oneroso ou gratuito, estando ciente que suas ações e consultas realizadas na Rede são passíveis de monitoramento e controle;
- Fornecer informações sobre o seu cadastro no SINESP, mantendo-as atualizadas;
- Ter conhecimento das diretrizes, conceitos e condições de uso da Política de Segurança da Informação do Sinesp, bem como as demais normas e procedimentos de Segurança da Informação e Comunicações que regem a Administração Pública.

☐ Estou ciente e concordo com os termos.

DECLARO QUE:

- Sobre as penas da lei, verdadeiras as informações neste ato prestadas, que possuem a integrar os registros e os arquivos do Sinesp, compreendendo o que estabelecem os art. 153, 299, 313-A, 313-B, 325 e 327 do código penal brasileiro, a legislação aplicada ao assunto e demais normas complementares do Sinesp, aquiescendo com todas as responsabilidades inerentes ao uso das informações privilegiadas e de natureza de segurança pública nacional, bem como com todas as implicações legais decorrentes do uso indevido das informações e do acesso, seja qual for a circunstância, constituindo o usuário e senha, disponibilizados para acesso, propriedades do Sinesp e sujeitos ao monitoramento e controle das ações realizadas nos sistemas integrados da rede;
- Estou fornecendo informações verdadeiras, sob as penas da lei;
- Tenho conhecimento e compreendi completamente os termos, diretrizes, conceitos e condições de uso da Política de Segurança da Informação do Sinesp, bem como as demais normas e procedimentos de Segurança da Informação e Comunicações necessários ao meu trabalho, tomando conhecimento e ciência de suas disposições, me comprometendo a cumprir integralmente as disposições constantes em tais documentos;
- Estou ciente e de acordo que, tanto os ativos de informação quanto a infraestrutura tecnológica do Sinesp somente poderão ser utilizados para fins, exclusivamente, profissionais e relacionados às atividades da organização ao qual me encontro vinculado;
- Estou ciente que é realizado o monitoramento de todos os acessos e comunicações ocorridos através da infraestrutura tecnológica do Sinesp disponibilizada;
- Estou ciente que violações da Política de Segurança da Informação do Sinesp, bem como as demais normas e procedimentos de Segurança da Informação e Comunicações são passíveis de sanções e punições, podendo incorrer em responsabilização legal nas esferas administrativas, cíveis e penal, nos termos da legislação em vigor;
- Comprometo-me a não revelar, fato ou informações de qualquer natureza, a que tenha conhecimento por forças das minhas atribuições, mesmo após o encerramento dos veículos à organização ao qual me encontre vinculado profissionalmente;

☐ Estou ciente e concordo com os termos.

CONSENTIMENTO

- Ao usar os sistemas do Sinesp ou fornecer informação pessoal, estou de acordo com a coleta, armazenamento, guarda, tratamento, uso e divulgação de minha informação pessoal, para fins de Segurança Pública e Nacional e polícias públicas do Sinesp, como descrito nesta política, e qualquer política de privacidade do país ao qual o Sinesp venha a aderir, ou Declaração de privacidade que se aplique, dentro das condições estabelecidas e asseguradas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei N.º 13.709, de 14 de agosto de 2018).

☐ Estou ciente e concordo com os termos.

➤ Marque as opções assinaladas se estiver de Acordo com os Termos

➤ Clique no botão ao lado após marcar as opções

Ativar Solicitação

- Art. 327 § 1º - Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou subordinada para execução de atividade típica de Administração Pública. § 2º - A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste capítulo, forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

- Manter sigilo de sua senha de acesso ou seu certificado digital, que é de uso pessoal e intransferível, sendo punível sua divulgação;
- Informar qualquer suspeita a respeito do uso indevido ou não autorizado do SINESP;
- Dar encaminhamento para a investigação nos casos de suspeita de uso indevido do acesso o SINESP;
- Utilizar a rede de acordo com a Política de Segurança da Informação do Uso do SINESP;
- Utilizar-se das informações disponíveis no SINESP somente nas atividades que lhe compete exercer, não podendo transferi-las a terceiros, a título oneroso ou gratuito, estando certo que suas ações e consultas realizadas na Rede são passíveis de monitoramento e controle;
- Fornecer informações sobre o uso cadastrado no SINESP, mantendo-as atualizadas;
- Tomar conhecimento das diretrizes, condições e condições de uso estabelecidas na Política de Segurança da Informação do Sinesp, bem como as demais normas e procedimentos de Segurança da Informação e Comunicações que regem a Administração Pública.

☒ Estou ciente e concordo com os termos.

DECLARO QUE:

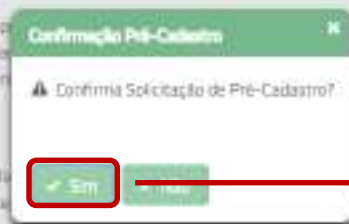
- Sob as penas da lei, verdadeiras as informações neste ato prestadas, que possuem a integrar os registros e os arquivos do Sinesp, conforme legislação aplicada ao assunto e demais normas complementares do Sinesp, equiesendo com todas as responsabilidades inerentes às implicações legais decorrentes do uso indevido das informações e do acesso, seja qual for a circunstância, constituindo o usuário e sendo realizadas nos sistemas integrados da rede;
- Estou fornecendo informações verdadeiras, sob as penas da lei;
- Tenho conhecimento e compreendi completamente os termos, diretrizes, condições e condições de uso da Política de Segurança da Informação e Comunicações necessários ao meu trabalho, tomando conhecimento e ciência de suas disposições, me comprometendo a cumprir integralmente os documentos;
- Estou ciente e de acordo que, tanto os ativos de informação quanto a infraestrutura tecnológica do Sinesp somente poderão ser utilizados para fins exclusivamente profissionais e relacionados às atividades de organização as qual me encontro vinculado;
- Estou ciente que é realizado o monitoramento de todos os acessos e comunicações ocorridos através da infraestrutura tecnológica do Sinesp disponibilizada;
- Estou ciente que violações da Política de Segurança da Informação do Sinesp, bem como as demais normas e procedimentos de Segurança da Informação e Comunicações são passíveis de sanções e punições, podendo incorrer em responsabilização legal nas esferas administrativas, cíveis e penal, nos termos de legislação em vigor;
- Comprometo-me a não revelar, fato ou informações de qualquer natureza a que tenha conhecimento por força das minhas atribuições, mesmo após o encerramento dos vínculos a organização as qual me encontro vinculado profissionalmente;

☒ Estou ciente e concordo com os termos.

CONSENTIMENTO

- Ao usar os sistemas do Sinesp ou fornecer informação pessoal, estou de acordo com a coleta, armazenamento, guarda, tratamento, uso e divulgação de minha informação pessoal, para fins de Segurança Pública e Nacional e políticas públicas da Sinesp, como descrito nesta política, e qualquer política de privacidade da política qual o Sinesp venha a adotar, dentro das condições estabelecidas e asseguradas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoal (Lei nº 13.709, de 16 de agosto de 2018).

☒ Estou ciente e concordo com os termos.



➤ Confirme a Solicitação de Pré-Cadastro

- Após realizar o Pré-Cadastro aparecerá uma tela confirmando seus dados
- Aguarde um Cadastrador autorizar seu Cadastro
- O Processo de autorização depende da conferência das suas informações
- Você receberá um E-mail quando o seu Pré-Cadastro for Aprovado